



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.008937/2025-74**

Interessado: **ZOE BRYNA GUYLAINE GRANOFSKY**

1. Trata-se de recurso interposto por Zoë Bryna Guylaine Granofsky, cidadã francesa, contra o Auto de Infração nº 1348_05738_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de suposta extrapolação do prazo de estada no território nacional.

2. Após análise do histórico migratório, verificou-se que houve erro no cálculo do prazo, decorrente da ausência de registro de saída referente à entrada terrestre em 10/06/2025 e da falta de anotação clara no passaporte sobre o prazo concedido em 31/08/2025. Considerando a regra geral de 90 dias para visitantes e os movimentos registrados, conclui-se que a interessada ultrapassou apenas 2 dias do prazo legal.

3. Diante disso, recalcula-se a multa para o valor correspondente a R\$ 100,00 por dia, totalizando R\$ 200,00, conforme art. 108 da Lei nº 13.445/2017.

4. Determino a redução valor do Auto de Infração nº 1348_05738_2025, ajustando a multa para **R\$ 200,00**.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Policia Federal

Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 04/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143813139&crc=F1B286C9.

Código verificador: **143813139** e Código CRC: **F1B286C9**.